



REDE SALESIANA  
BRASIL

SALESIANO SÃO JOSÉ  
NATAL/RN

## COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ

EDITAL Nº 006/2017

### VAGAS REMANESCENTES DE BOLSAS DE ESTUDO 2018

O Colégio Salesiano São José, Instituição Educacional, de caráter filantrópico e de Assistência Social, inscrito no CNPJ n.º13.010.707/0003-92, através de seu Diretor Pe. Robson Barros da Costa, torna público os procedimentos, critérios e normas para o preenchimento de vagas remanescentes do processo de seleção de bolsas de estudo para o ano de 2018. Tudo de acordo com os critérios previstos na Lei Federal 12.101/09, suas alterações, o decreto 8.242/14, a Portaria Normativa nº15/17-MEC, disposições estatutárias e Regimento Interno da Entidade.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade regular o preenchimento das vagas remanescentes do processo de seleção de bolsas de estudo do Colégio Salesiano São José para o ano letivo de 2018.

#### 2. DAS BOLSAS DE ESTUDO DISPONIBILIZADAS PELA INSTITUIÇÃO

2.1. A bolsa de estudo referida corresponde à anuidade escolar do período letivo de 2018 e será reavaliada anualmente, não tendo caráter cumulativo.

2.2. A bolsa de estudo referida corresponde a um benefício de assistência educacional concedido ao candidato, mediante avaliação do perfil socioeconômico, ofertada na forma de gratuidade parcial (50%) e integral (100%).

2.3 As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas pela Direção escolar, nos termos do ([Anexo nº1 deste edital](#)).

#### 2. DAS VAGAS REMANESCENTES DE BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS PARA 2018

2.1. As vagas remanescentes referem-se ao quantitativo de bolsas sobranes dos seguintes processos:

- a. Encerramento do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo 2018 do colégio e computadas as vagas que não foram alcançadas pelos candidatos, além das vagas advindas de possíveis desistências;
- b. Após computadas as vagas de filantropia sobranes no conjunto das unidades educacionais da mantenedora – Colégio Nossa Senhora Maria Auxiliadora (Aracaju), que poderão ser remanejadas para suas respectivas filiais.

### Colégio Salesiano São José

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220  
E-mail: atendimento.salesiano@gmail.com - Home page: www.salesianorn.com.br  
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS



### 3. DA QUANTIDADE DE VAGAS REMANESCENTES

3.1 Somadas as vagas referentes ao disposto no item anterior, computou-se o total de 40 (quarenta) vagas de 50% e 01(uma) vaga de 100% para o Colégio Salesiano São José.

### 4.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos serão selecionados e classificados pelo serviço social do colégio, a partir do critério de **renda per capita familiar**, que não deve exceder o valor de 3 (três) salários mínimos vigentes;

4.2 Quando for o caso, o desempate dos candidatos será realizado pela verificação da presença dos seguintes critérios de realidade familiar, cumulativamente e por ordem de prioridade, até o limite de bolsas disponíveis:

- a. Rendimento escolar do candidato
- b. Famílias acometidas por problemas de saúde de alta gravidade ([Anexo nº2 deste edital](#));
- c. Famílias chefiadas por mulheres – pais separados;
- d. Famílias chefiadas por idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com renda restrita aos benefícios de pensão e/ou aposentadoria.
- e. Famílias com pessoa com deficiência;

### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Educandos/candidatos que se enquadrem no perfil socioeconômico e demais critérios previstos neste edital, com prioridade para:

- a. Educandos matriculados (veteranos) no Colégio Salesiano São José, bolsistas da filantropia no ano letivo de 2017;

**OBSERVAÇÃO:** Os(as) educandos(as)/candidatos veteranos deverão estar em dia com o colégio, não sendo aceita a inscrição quando da existência de qualquer tipo de pendência, seja financeira, documental ou outra.

- b. Educandos/candidatos oriundos do **Centro Educacional Dom Bosco** (CEDB), localizado no bairro Gramoré, em Natal/RN, conforme **contrato de parceria** assinado entre as partes, cujas famílias se enquadrem nos critérios deste edital;

## Colégio Salesiano São José

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220  
E-mail: atendimento.salesiano@gmail.com - Home page: www.salesianorn.com.br  
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS



- c. Educandos/candidatos apresentados por **organizações parceiras do Colégio Salesiano São José**, previamente selecionados, conforme **contrato de parceria** assinado entre as partes, cujas famílias se enquadrem nos critérios deste edital;
- d. Candidatos a educandos (novatos), inscritos ou que já passaram pelo processo de sondagem e adaptação 2017 - ano letivo 2018, do Colégio Salesiano São José, advindos da comunidade em geral, cujas famílias se enquadrem nos critérios deste edital;

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

4.1 O processo de preenchimento das vagas remanescentes será regido pelo seguinte procedimento:

##### 4.1.1 Inscrição do(a) educando(a)/candidato(a)

O responsável pelo(a) educando(a)/candidato(a) procederá à inscrição, exclusivamente pela internet, via site do Colégio São José - [www.salesianorn.com.br](http://www.salesianorn.com.br), realizando o preenchimento (obrigatório) da **Ficha de Inscrição**, no período de 05/12/2017 a 07/12/2017.

##### 4.2.1 Análise documental - Perfil socioeconômico familiar do candidato

4.2.1.1 A partir da data da inscrição, o responsável pelo educando/candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme **Protocolo de Documentos – (Anexo nº3 deste edital)**, no prazo de até 12/12/2017.

4.2.1.3 Os documentos referidos no item 4.2.1.1 deverão ser entregues na Central de Atendimento do Colégio Dom Bosco para validação da inscrição do(a) educando(a)/candidato(a), nas seguintes condições:

- a. Na forma de cópias simples, legíveis e sem qualquer rasura;
- b. Em envelope lacrado e identificado com: nome do candidato; ano/série para a qual se candidata à vaga; nome do responsável.
- c. O **Protocolo de Documentos - Anexo nº3** deste edital, deverá estar junto aos documentos, datado e assinado, sendo expressão fiel dos documentos comprobatórios apresentados.

**OBSERVAÇÃO:** a falta do anexo nº 3, nas condições supracitadas, será motivo suficiente para a desclassificação do candidato.

5.2.1.4 No ato da entrega dos documentos, o candidato terá sua inscrição validada e receberá declaração correspondente.

### COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220  
E-mail: [atendimento.salesiano@gmail.com](mailto:atendimento.salesiano@gmail.com) - Home page: [www.salesianorn.com.br](http://www.salesianorn.com.br)  
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS



## 6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A lista dos educandos/candidatos selecionados para bolsas de estudo da filantropia do Colégio São José, bem como dos educandos/candidatos suplentes estará publicada no site do colégio [www.salesianorm.com.br](http://www.salesianorm.com.br), a partir das **18:00h do dia 22/12/2017**.

6.2 O(a) educando(a)/candidato(a) suplente aguardará vagas remanescentes e será considerado, por ordem de classificação, em segunda chamada, quando for o caso.

## 7. DA MATRÍCULA DOS EDUCANDOS SELECIONADOS

7.1 O(a) educando(a) selecionado(a) deverá comparecer ao Colégio Salesiano São José para efetivar sua matrícula no período de **26 a 28/12/2017**.

7.2 O(a) educando(a) que tiver seu processo deferido, mas não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado, terá a concessão cancelada e a vaga será automaticamente redirecionada à lista de suplência.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA

8.1. Será cancelada a bolsa de estudo do(a) educando(a) selecionado(a) quando:

- a. Apresentar resultado final de reprovação do ano letivo 2017.
- b. Constatada a inveracidade das informações prestadas no decorrer do processo de seleção para concessão de bolsas de estudo, e inidoneidade da documentação apresentada, ainda que averiguadas *a posteriori*, em consonância com a Lei Federal nº12.101/09, suas alterações e Decreto nº 8.242/14. Os pais ou responsáveis legais responderão em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.
- c. Comprovada a modificação na realidade socioeconômica familiar do(a) educando(a), que o coloca fora do perfil do público da filantropia;
- d. O responsável pelo(a) educando(a) bolsista formalizar a desistência da bolsa concedida ou transferi-lo(a) para escolas de outros grupos econômicos, o que não se aplica à transferência para o Colégio Salesiano São José.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) educando(a)/candidato(a) à seleção, implica na aceitação das normas expressas no presente edital.

9.2. O(a) educando(a) selecionado(a) será acompanhado pelo Serviço Social do colégio, devendo, seu responsável, atender a, pelo menos, 75% dos chamados da assistente social para entrevistas e outras participações necessárias ao seu bom desempenho acadêmico.

## Colégio Salesiano São José

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220  
E-mail: [atendimento.salesiano@gmail.com](mailto:atendimento.salesiano@gmail.com) - Home page: [www.salesianorm.com.br](http://www.salesianorm.com.br)  
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS



9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral – **Portaria nº004/2017**, com base na legislação em vigor.

#### 10. CALENDÁRIO

FASE/ATIVIDADES	DATA/HORÁRIOS	LOCAL
<b>FASE 1</b>		
Inscrição do educando/candidato	Período de 05 a 07/12/2017	Site do Colégio <a href="http://www.salesianorn.com.br">www.salesianorn.com.br</a>
<b>FASE 2</b>		
Entrega dos documentos	Até as 12h de 12/12/2017	Central de Atendimento do Colégio.
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	18h do dia 22/12/2017	Site do Colégio <a href="http://www.salesianorn.com.br">www.salesianorn.com.br</a>
<b>MATRÍCULA DOS EDUCANDOS SELECIONADOS</b>	De 26 a 28/12/2017	Colégio Salesiano São José

Natal (RN), 04 de dezembro de 2017.

Pe. Robson Barros da Costa  
Diretor Geral

### Colégio Salesiano São José

Largo Dom Bosco, 335 Ribeira - CEP. 59.012-530 - Natal/RN - Tel.: (84) 3211-4220  
E-mail: atendimento.salesiano@gmail.com - Home page: [www.salesianorn.com.br](http://www.salesianorn.com.br)  
CNPJ: 13.010.707/0003-92 - Reconhecido pela portaria nº 319 de 16/03/2017 - SEEC/GS